

Lei nº 60

Revoga a Lei nº 29 de 12/2/1960.

Guilherme Schwarzké, Prefeito Municipal de Luis Alves.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 29 de fevereiro de 1960, que cria a taxa de cobrança para a placa de bicicletas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 31 de Outubro de 1962.

Registrada e publicada em data supra.

Guilherme Schwarzké
Prefeito Municipal

Arnelmo Kraich
Secretário.